



EDITAL CONCESSÃO DE ACESSIBILIDADE AOS CURSOS E EVENTOS DO IBCCRIM

1. SOBRE O IBCCRIM E O EDITAL DE ACESSIBILIDADE

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) é uma instituição sem fins lucrativos dedicada ao estudo e à promoção da ciência criminal no Brasil. Criado em 1992, o instituto tem como objetivo fomentar o debate, a pesquisa e a educação em diversas áreas do direito penal, processual penal e temas correlatos.

Por meio de seu Departamento de Acessibilidade, instituído em consonância com o artigo 4º, do seu Estatuto, a fim de *promover o debate científico sobre as ciências criminais, bem como defender os princípios e a efetiva concretização do Estado Democrático e Social de Direito*; finalidade essa atrelada aos eixos estratégicos de atuação da Diretoria dessa instituição para o biênio de 2025 – 2026, torna público o edital que regulará os processos seletivos para acesso aos contribuições associativa, cursos e eventos e solicitações relativa dispensa total ou parcial de pagamentos de taxas do IBCCRIM promovido por esta Instituição.

Ressaltamos que o Edital é destinado para pessoas que se interessam nas atividades do Instituto e não possuem condições financeiras para participação. Como uma instituição sem fins lucrativos, o IBCCRIM depende da associação e da venda dos cursos e eventos para sua subsistência, por isso, as vagas oferecidas neste edital são limitadas.

2. SOBRE AS BOLSAS

O IBCCRIM concederá bolsas totais e parciais (de 20% a 80%) nos seguintes produtos:

- a) **Contribuição associativa:** serão concedidas isenções totais ou parciais para estudantes dos Laboratórios de Ciências Criminais, dos Grupos de Estudos Avançados, para os quais fica reservado até 15% (quinze por cento) do número total de aprovados(as). A

isenção ou desconto da contribuição associativa terá validade no período de 1 (um) ano a contar da data de concessão.

- b) **Cursos de curta duração:** Serão concedidas no mínimo 3 (três) bolsas de estudos para todos os cursos realizados pelo IBCCRIM ou 15% (quinze por cento) do número total de inscritos pagantes.
- c) **Cursos em parceria com Coimbra:** Serão concedidas no mínimo 2 (duas) bolsas de estudos para todos os cursos realizados pelo IBCCRIM ou 10% (dez por cento) do número total de inscritos pagantes para os cursos no formato assíncronos.
- d) **Seminário Internacional:** O número reservado de vagas será equivalente ao número de escritórios patrocinados do ano anterior ao evento realizado. O número de bolsas poderá ser ampliado em caso do IBCCRIM conseguir financiamento para tal finalidade.

3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

O processo de concessão de bolsas é destinado para pessoas que no ato da inscrição declararem e **comprovarem renda familiar bruta per capita de até dois salários-mínimos**.

Para calcular a renda familiar bruta per capita, deve-se somar a renda de todos os membros do núcleo familiar e dividir pelo número total de integrantes da família. No caso de residência individual, considera-se exclusivamente a renda do próprio candidato.

Após atendido ao critério socioeconômico, condicional para inscrição, o IBCCRIM priorizará a pessoas que se autodeclaram:

- a) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) travestis ou transsexuais;
- c) com deficiência;
- d) egressas do sistema prisional;
- e) refugiadas(os);
- f) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
- g) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos;

4. ESPECIFICAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROCESSOS

Antes de realizar a inscrição no processo de Bolsas, o interessado deverá acessar o site do IBCCRIM (<https://ibccrim.org.br/educacao-e-eventos/>) e verificar os eventos com inscrições em andamento, ler o regulamento do curso ou atividade pretendida e observar o público alvo e as exigências para inscrição. Caso o (a) bolsista não esteja dentro das especificações do curso escolhido não poderá prosseguir com a inscrição no curso ou atividade e a bolsa será repassada a outro (a) candidato (a) apto(a).

Além das informações do curso ou atividade pretendida e o critério econômico descrito no item 3 deste edital, ainda é necessário observar os seguintes requisitos:

- Estão aptas/os a concorrer ao processo seletivo de isenção ou desconto parcial da associação todos os estudantes inscritos e aprovados no Laboratórios de Ciências Criminais e Grupos de Estudos Avançados, que atendam aos critérios deste edital.
- Para os cursos de curta duração e Seminário Internacional, poderão se inscrever todos (as) interessados (as) em Ciências Criminais e temáticas tratadas.
- Para os cursos em parceria com Coimbra, conforme edital do curso, o candidato (a) deverá apresentar o diploma de graduação ou declaração que está no último semestre da graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo site do IBCCRIM, por meio do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/H1K4pjWYjmngjocn6>

O processo seletivo é realizado avaliação administrativa e controle Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM que analisa as informações e dados do (a) candidato (a). O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo, o não cumprimento pode acarretar em cancelamento da inscrição do candidato do processo de solicitação de bolsa.

O cronograma de inscrições dos cursos e eventos está disponíveis e constantemente atualizado e ficará disponível no nosso site: [IBCCRIM](https://ibccrim.org.br/)

Para realização da inscrição para o processo de bolsas, é necessário anexar ao formulário os seguintes documentos:

1. Cópia de documento oficial de identificação com foto ex: (RG, RNE, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);

2. Cópia de comprovante de endereço atualizado;
3. Foto de rosto recente;
4. Documentos para comprovação de Renda do candidato dos declarados com vínculo familiar:
 - **CLT ou Servidor Público:** Três últimos holerites;
 - **Estagiário:** Contrato de estágio;
 - **Bolsista:** Contrato de concessão de bolsa de estudos; Último recibo de pagamento mensal.
 - **Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio:** Extrato de pagamento de benefício do último mês emitido pelo endereço eletrônico da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>) ou na agência bancária em que é realizado o saque do benefício.
 - **Trabalho informal ou autônomo:** Preencher e anexar a Declaração de Trabalho Informal (<https://r1.ufrj.br/sisu/wp-content/uploads/2018/01/modelo-de-declaracao-de-renda-informal.pdf>)
 - **Pessoa jurídica¹:** Cartão CNPJ atualizado (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>);
 - **Comprovante de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)² do(a) candidato(a) e demais integrantes do núcleo familiar maiores de 18 anos:** Anexar declaração de Imposto de Renda completa atual com todas as páginas;

Caso o candidato realize **autodeclaração de vulnerabilidades sociais** será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) autodeclaração de identidade indígena, preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) autodeclaração de identidade de gênero ou orientação sexual
- c) autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;
- d) autodeclaração de pessoa egressa do sistema prisional;
- e) autodeclaração de pessoa na condição de refugiada;
- f) autodeclaração da condição de pessoa com deficiência;
- g) autodeclaração de mulher que exerce parentalidade sozinha - mãe solo;

¹ Em função dos rendimentos, somente aceitamos Microempreendedor Individual (MEI), não serão aceitas empresas de outro porte. Retirada de Pró-Labore, não serve como comprovante de rendimento da empresa ou do grupo familiar. Caso o CNPJ esteja encerrado ou inativo anexar comprovante.

² Não será aceito o resumo/recibo de entrega do IRPF.

- h) documentos que comprovam a atuação em em defesa dos Direitos Humanos;
- i) outros que, eventualmente, de acordo com a necessidade, sejam solicitados.

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A documentação exigida deverá estar legível e ser anexada em formato PDF. O título do arquivo deve ser composto pela identificação do tipo do documento, nome e sobrenome do candidato/a exemplo: *RG_CaioSilva.pdf*. Não serão admitidos arquivos fora desse formato.

O IBCCRIM declara que utilizará a documentação enviada apenas para fins de concessão de bolsas.

6. DA SELEÇÃO

Serão analisadas as inscrições em que forem concluídas com toda a documentação exigida anexa, conforme links disponíveis e descritos no item 4 deste edital. As inscrições que **não** contiverem os documentos solicitados anexados serão automaticamente excluídas do processo de bolsas.

O Departamento de Acessibilidade procederá à avaliação dos pedidos após a análise documental. Caso julgar necessário, o Departamento convocará para entrevistas candidatos (as) participantes do processo para eventuais esclarecimentos. As entrevistas serão previamente agendadas por e-mail enviado pelo Departamento de Acessibilidade do IBCCRIM e o não comparecimento por motivo injustificado terá caráter desclassificatório.

Serão desclassificadas/os candidatas/os que não cumprirem qualquer das exigências abaixo:

- não atenderem às exigências constantes da análise documental;
- não comprovarem o estado de vulnerabilidade econômica
- não compareçam para entrevista agendada e comunicada à/ao candidata/o;
- utilizarem na entrevista câmeras com efeitos ou filtros de qualquer tipo;
- prestarem declaração falsa quanto a quaisquer das condições indicadas neste edital.

As comunicações referentes ao indeferimento do pedido ou à concessão da bolsa para o curso pretendido serão enviadas por e-mail em até 30 dias após a inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas no Questionário Socioeconômico, bem como a veracidade da documentação serão de total responsabilidade da/o candidata/o.

As vagas serão *preferencialmente* concedidas a pessoas que não foram anteriormente beneficiárias da política afirmativa de concessão de bolsas de estudos em anos anteriores.

Os/as Candidatos(as) contemplados(as) com bolsas que **não** estiverem cumprindo o requisito de frequência, poderão perder a bolsa e o IBCCRIM se reserva o direito de concedê-la a outro(a) participante do processo seletivo.

Toda comunicação do Edital de Acessibilidade é feita pelo e-mail e/ou telefones declarados pelo candidato no formulário de inscrição do processo seletivo. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, correndo o risco de ser desclassificado caso não acompanhe ou cumpra as datas estabelecidas.

Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões deverão ser encaminhadas ao Departamento de Acessibilidade pelo e-mail acesssibilidade@ibccrim.org.br ou pelos canais institucionais do IBCCRIM.